



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS
CAMPUS FLORESTA**

Edital nº 05, de 04 de março de 2016.

**REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 63, DE
17 DE AGOSTO DE 2015.**

1. ABERTURA

A COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que, no período de **07 a 11 de março de 2016**, estarão abertas as inscrições para **Processo Seletivo Complementar para os Curso de Ensino Médio Integrado em Agropecuária do IF SERTÃO-PE Campus Floresta**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e nos murais do IF SERTÃO-PE Campus Floresta.

1.2 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1.3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1 Ensino Médio Integrado em Agropecuária.

1.3.1.1 Ter concluído 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos.

1.3.1.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 DAS VAGAS REMANESCENTES

CURSO	MODALIDADE	PERIODO	ENTRADA/SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIENCIA (A)	AMPLA CONCORRENCIA (B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Matutino	1º	-	2	1	-	-	-	3
Técnico em Agropecuária	Integrado	Vespertino	1º	-	5	1	1	3	2	12

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Período de inscrição: de 07 a 11 de março de 2016, a partir das 8:00 até às 17 horas, impreterivelmente.

2.1.2 Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente junto à comissão local do Campus Floresta.

2.1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio.

2.1.4 Documentação exigida para efetuar a inscrição:

- Ficha de Inscrição disponibilizada pela comissão local do Campus Floresta, devidamente preenchida;
- cópia do CPF;
- cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme o item 3.1;
- cópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1o grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, e na recepção do Campus.

2.1.5 Recomenda-se ao candidato que imprima o Edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br e na recepção do Campus.

2.1.6 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.7 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;

3.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Os inscritos no Processo Seletivo regido por este Edital serão classificados a partir da avaliação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

4.2 Serão contabilizadas as médias aritméticas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática.

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE Campus Floresta serão classificados, pela ordem decrescente, das médias aritméticas dos conteúdos curriculares Língua Portuguesa e Matemática obtidas na análise dos Históricos Escolares apresentados pelos candidatos.

5.2 Critérios de Desempate

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver maior média aritmética no componente curricular Língua Portuguesa.

5.2.2 Persistindo empate será classificado o candidato que tiver a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus Floresta e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

6.2 A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas dos cursos, será divulgada no dia 14 de março de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br> e nos murais do

Campus Floresta. Se houver vagas não preenchidas após o término da matrícula dos classificados, a Comissão Local fará novas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria de Controle Acadêmico do IF SERTÃO-PE Campus Floresta, nos dias 17 e 18/03/2016 das 08:00 até 17:00 horas.

7.1 Da efetivação da matrícula

7.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

7.2.1 Ensino Médio Integrado em Agropecuária

Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18) ou cópia autenticada;
Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
Cópia do CPF (com apresentação do original);
Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
Procuração (quando por terceiros);
02 (duas) fotos 3x4 atuais;
Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de residência (com apresentação do original).

7.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE Campus Floresta procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

7.5 As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto e/ou aos sábados, de acordo com a especificidade de cada curso.

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria no 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 1.4.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE Campus Floresta.

8.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata

este Edital.

8.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

8.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO- PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

8.7 Serão divulgados, sempre que necessários avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9. CALENDÁRIO

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
04 de março de 2016	Publicação do edital
07 a 11 de março de 2016	Período de inscrições
14 de março de 2016	Divulgação do resultado resultado preliminar
15 de março de 2016	Interposição de recurso
16 de fevereiro de 2016	Resultado final
17 e 18 de março de 2016	Matrícula
21 de março de 2016	Remanejamento
22 de março de 2016	Matrícula do remanejamento

Sandra Regina do Nascimento Silva
Presidente da Comissão Local de Processo Seletivo do Campus Floresta